



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19 76 ..

ASSUNTO: Projeto de Deliberações nº 07/76.

"Para abertura de crédito especial no
valor de Cr\$ 2000,00."

decreto nº 13/76.

Deliberações nº 07

Processo N.º

Início



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 13/76.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 1976.

João Ribeiro de Saub
Francisco de Almeida
Amir Ribeiro de Saub

APROVADO
04/05/1976
Presidência

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de Parecer favorável á aprovação da Mensagem nº 13/76.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 1976.

[Signature]

APROVADO
04/05/1976
Presidência

João Ribeiro de Saub



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 07/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA APROVA A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ser pago ao C.R.C. "CONGOS" desta cidade, como ajuda para execução das obras de construção de sua nova sede.

Artº 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta do superavit financeiro apurado no Balanço do exercício de 1975.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 04 de maio de 1976.

Benício Andrade

BENICIO ANDRADE = PRESIDENTE =



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 13/76

Em, 27 de abril de 1976

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder submeter a douta consideração dessa egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de V. Excia., o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 12/76 que trata do pedido de abertura de Crédito Especial para ser concedido ajuda ao C.R.C. "CONGOS", desta cidade, que possibilite a construção de sua nova sede.

Justifica-se a presente matéria pelo fato de que o tradicional Clube Congos, vem, nos últimos anos, juntamente com os Chineses outro grande clube, propiciando a divulgação de nossa terra, promovendo-a em todo o Brasil e mesmo no exterior, de onde, anualmente acorrem milhares de pessoas que se marávilham com o espetacular e luxuoso carnaval que fazem.

Este fato é indiscutível e de nosso conhecimento, entretanto, apesar da importância dessas duas agremiações, até hoje, elas que já são um patrimônio de nosso povo e mesmo Municipal, não possuem uma sede condigna onde pudessem ser desenvolvidas seus trabalhos e melhor organizadas pelos seus aficcionados as festas momescas.

Por isto nada mais justo do que propiciar diante do pedido que me foi feito pelos Congos uma ajuda para a construção de sua nova sede que, conforme projeto anexo que peço me seja devolvido, após aprovação, enriquecera a cidade, pois é de muito bom gosto arquitetônico.

Sem mais, certo da aprovação da presente matéria, agradeço a atenção dos ilustres Vereadores, oportunidade em que renovo a V. Excia., os meus protestos de real estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

AO EXMº SNR.
BENICIO ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

07

~~ANTE~~ PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 12/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E ~~EM SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO :
=====

1ª DISCUSSÃO
Em 30/4/76
Bludrad
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 04/05/1976
Bludrad
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 04/05/1976
Bludrad
PRESIDENTE

APROVADO
Em 04/05/76
Bludrad
Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto um crédito especial na im-
portância de Cr\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para ser paga ao C.R.C.
"CONFOS" desta cidade, como ajuda para execução das obras de construção
de sua nova séde.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do
presente crédito, correrão por conta do superavit financeiro apurado no -
Balanço do exercício de 1975.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 1976


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

=PREFEITO=











